INDICAÇÃO

Apresento à Presidência da Câmara de Vereadores de Taquaritinga do Norte, nos termos dos Arts. 2º, § 3º; 138 e 139 do Regimento Interno[1], a presente sugestão, a ser encaminhada ao Senhor Prefeito, na forma de INDICAÇÃO **NO SENTIDO DE QUE SEJA CONSTRUÍDA UMA CICLOVIA NA SEDE DO MUNICÍPIO.**

JUSTIFICATIVA:

Exmo. Sr. Prefeito,

As ciclovias promovem a ocupação de espaços públicos, tornando o espaço de convivência e não apenas de passagem. O uso de bicicleta melhora a qualidade de vida de quem a utiliza, não só pelo ganho em saúde, mas também pela diminuição do estresse, melhorando relacionamentos interpessoais e humanizando o transito e a cidade.

Diante do exposto, pede-se a execução da referida indicação.

Taquaritinga do Norte, 08 de agosto de 2023

ALEXANDRE BÁSILIO DE JESUS TIETRE
VEREADOR

[1] Art. 2º A Câmara tem funções legislativas e exerce atribuições de fiscalização financeira e orçamentária, controle e assessoramento dos atos do Executivo e pratica atos de administração interna.
(...)
§ 3º A função de assessoramento consiste em sugerir medidas de interesse público ao Executivo, mediante indicação.
Art. 138. A Indicação é a proposição em que o Vereador sugere medidas de interesse público aos órgãos competentes.
Art. 139. As indicações serão lidas na hora do Expediente e encaminhadas a quem de direito, independentemente de deliberação do Plenário.